



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº. 018/2018 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA S.O.S. SERVICOS
OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
LTDA – EPP, ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE ESGOTOS.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34623926/0001-55, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, nº 3843, bairro Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP:66073-160, Fone: (91) 3249-4878, E-mail: sos@sos360.com.br, atendimento@sos360.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1971746/PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.556.822-53, perante as testemunhas que se subscrevem, resolve a Secretaria de Administração, rescindir unilateralmente o presente instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MOTIVAÇÃO

As partes firmaram, originalmente, Contrato nº 018.2018, tendo origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

017/TJPA/2018, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003, tendo início em 19 de março de 2018 e término em 19 de setembro de 2020, de acordo com o 3º Termo Aditivo ao contrato inicial.

Tendo em vista a finalização da licitação para nova contratação, realizada no PA-PRO-2020/01556 visando promover a formalização do Contrato nº 016.2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021.2020, com a empresa TRANSCABRAL LTDA, e considerando ainda, a previsibilidade da presente rescisão no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018.2018, onde estabeleceu-se em sua Cláusula Segunda, parágrafo único, que o contrato poderia ser rescindido antecipadamente no caso de homologação de novo processo licitatório.

Neste sentido, após observado o direito à notificação antecipada da empresa, fica rescindido o Contrato nº. 018/2018, a contar de 01 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de julho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJE/PA

Testemunhas:

Natália Cortes
CPF: 017.009.472-30

Rosângela Santos
CPF: 598.039.322-68

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de termo de rescisão unilateral ao Contrato nº. 018/2018-TJPA// Partes: TJ/PA e a empresa S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34623926/0001-55 // Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. 018/2018/TJPA, a contar de 01 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/Data da assinatura: 15/07/2020// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 561725

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 005/2020. Processo nº 001558/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS, PARA SUPRIR O CONSUMO DOS GABINETES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 20/07/2020 às 08h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 29/07/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 29/07/2020 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 29/07/2020 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 33.90-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.aiepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 561960

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 201/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014

– alterada pela Lei Complementar Nº 96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – IPA-LEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as fls.19, 20 e 21, do Processo Administrativo Nº 2288/2020. RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. GRACINDA DIAS PERES, na qualidade de viúva do Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor GERSON DOS SANTOS PERES, falecido em 21 de abril de 2020.

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito a pensão integral do Aposentado Ex-Deputado estadual GERSON DOS SANTOS PERES, correspondente a 16 (DEZESSEIS) anos de contribuição, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar Nº 92/2014, e no inciso I, do Art.5º.

Continuação do ATO da MESA de Nº 201/2020-MD-AL.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 192 (CENTO E NOVENA E DOIS) meses, equivalentes a 16 (DEZESSEIS) anos de mandato, passando a ter direito a Pensão no valor de R\$ 20.257,80 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE

REAIS E OITENTA CENTAVOS), que corresponde ao mesmo valor que recebia o titular.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de abril de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Protocolo: 562036

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.040, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2020 – SEGER protocolizado sob o Expediente nº 2020/02897-1,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100342, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Apoio às Sessões Plenárias, durante o impedimento da titular, MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, no período de 06-07 a 04-08-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15

de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 562152

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº: 05

CONTRATO: Nº 04/2015

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses.

VIGÊNCIA: 23/03/2020 até 23/03/2021

BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101Tribunal de Contas do Estado do Pará

Projeto/Atividade:

01.032.1455 8.771.....Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação.

Natureza da Despesa:

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos:

01- Ordinários

12 - Patrimonial

Contenção de Crédito: 2020ND00031

CONTRATADA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 164, Aeroporto Velho, CEP. 68.020-060, Santarém/PA

CNPJ/MF Nº: 07.942.413/0001-34

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 561988

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número: 03/2020.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores instalados no Edifício-Sede e Anexos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com utilização de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, os quais correrão por conta da Contratada, tudo conforme características, detalhamentos, condições e critérios necessários à prestação dos serviços contidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL (www.licitacoes-e.com.br) e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (www.tce.pa.gov.br).

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, bem como possíveis impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: rodrigo.rocha@tce.pa.gov.br, nos termos do item 12 do instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Rodrigo Lopes Rocha.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: http://www.licitacoes-e.com.br

Data do certame: 30 de julho de 2020.

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 30 de julho de 2020.

Hora/Dia da Sessão Pública: 10 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 30 de julho de 2020.

Ordenador: Odilon Inácio Teixeira – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 562023